20h19

PROJETO DE LEI Nº 8.939, DE 2017

Modifica a Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, que autoriza a União a ceder onerosamente à Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o inciso I do art. 177 da Constituição Federal, e dá outras providências, para permitir à PETROBRAS a transferência parcial, a terceiros, de áreas contratadas no regime de cessão onerosa.

Autor: Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA

Relator: Deputado FERNANDO COELHO FILHO

Emenda Modificativa

(do Sr. Deputados Orlando Silva)

Dê-se ao Art. 5º do substitutivo a seguinte redação:

"Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto para o Art. 3º-B criado na Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, que entra em vigor duzentos e setenta dias após a sua publicação."

Sala das Sessões, 19 de junho de 2018.

Deputado Orlando Silva

Líder PCdoB

amous

Lion 748